

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 07 de julho de 2026.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1. OBJETO:

Aquisição e instalação de 06 (seis) climatizadores evaporativos de parede, destinados ao Ginásio de Esportes do Município de Jussara – Paraná, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, suportes, mão de obra especializada, instalação completa, realização de testes de funcionamento, garantia e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos destinados à execução da contratação são provenientes da Deliberação nº 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte (CEE), por meio do Protocolo nº 25.383.040-9, vinculados ao Projeto "Esporte que Queremos", destinado ao fortalecimento e à melhoria da infraestrutura esportiva do Município.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Climatizador Evaporativo com insuflamento vertical, sistema axial, com vazão mínima de ar de 70.000 m³/h, gabinete a prova de corrosão em fibra de vidro, SMC ou em aço inox 304 anticorrosivo, ruído máximo de 75 (db), consumo de energia de no máximo de 3,0 Kwh, tensão de alimentação 220 voltz Monofásico, peso máximo do equipamento vazio de 255 kg, capacidade de armazenamento de água do reservatório no mínimo 140 L, válvula automática para descarte de água do reservatório, abertura aproximada da parede 1570 x1570 mm, dimensão aproximada do climatizador (AxLxE)1560x1980x1230 mm, placas evaporativas de no mínimo150 (mm) traseira e laterais, com grades venezianas para proteção das placas, com sistema de secagem das placas evaporativas, grade de distribuição com aletas swing, sistema de filtro lâmpada UV-C, com filtro de tela anti-insetos, painel touch screen com no mínimo 12 velocidades integrado ao sistema wi-fi, controle remoto, motor de potência mínima de 3,0 cv, com distribuição de água nas placas por calhas, bomba de água periférica, controle de temperatura e umidade e acionamento do quadro de comando touch. possuir Certificação pelo Inmetro. Deverá estar inclusa a instalação completa dos equipamentos, compreendendo mão de obra especializada, fornecimento de	Und	06

	materiais elétricos, hidráulicos, suportes, fixadores, acessórios, logística, transporte, testes de funcionamento, regulagens, treinamento operacional e entrega em pleno funcionamento.		
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo promover a melhoria das condições de conforto térmico no Ginásio Municipal de Esportes, proporcionando um ambiente mais adequado para a realização de treinamentos, competições, atividades escolares, projetos esportivos e eventos promovidos pelo Município.

A instalação dos climatizadores evaporativos contribuirá para a redução da sensação térmica, melhoria da circulação do ar e maior bem-estar de atletas, alunos, servidores e demais usuários, favorecendo a utilização contínua e segura do espaço esportivo.

A aquisição está prevista no plano de aplicação dos recursos provenientes da Deliberação nº 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte (CEE), por meio do Protocolo nº 25.383.040-9, visando ao fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal e à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 236.823,96 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Climatizador Evaporativo com insuflamento vertical, sistema axial, com vazão mínima de ar de 70.000 m³/h, gabinete a prova de corrosão em fibra de vidro, SMC ou em aço inox 304 anticorrosivo, ruído máximo de 75 (db), consumo de energia de no máximo de 3,0 Kwh, tensão de alimentação 220 voltz Monofásico, peso máximo do equipamento vazio de 255 kg, capacidade de armazenamento de água do reservatório no mínimo 140 L, válvula automática para descarte de água do reservatório, abertura aproximada da parede 1570 x1570 mm, dimensão aproximada do climatizador (AxLxE)1560x1980x1230 mm, placas evaporativas de no mínimo150 (mm) traseira e laterais, com grades venezianas para proteção das placas, com sistema de secagem das placas evaporativas, grade de distribuição com aletas swing, sistema de filtro lâmpada UV-C, com filtro de tela anti-insetos, painel touch screen com no mínimo 12 velocidades integrado ao sistema wi-fi, controle remoto, motor de potência mínima de 3,0 cv, com distribuição de água nas placas por calhas, bomba de água periférica, controle de temperatura e umidade e acionamento do quadro de comando touch. possuir Certificação pelo Inmetro.	Und	06	39.470,66	236.823,96

	Deverá estar inclusa a instalação completa dos equipamentos, compreendendo mão de obra especializada, fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, suportes, fixadores, acessórios, logística, transporte, testes de funcionamento, regulagens, treinamento operacional e entrega em pleno funcionamento.				
--	--	--	--	--	--

5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

Aquisição imediata.

A contratação destina-se ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não havendo necessidade de futuras aquisições do mesmo objeto durante a vigência contratual.

6. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O fornecimento e a instalação dos equipamentos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem, instalação completa dos climatizadores, fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, execução das ligações elétricas e hidráulicas, realização dos testes de funcionamento e limpeza do local após a conclusão dos serviços.

7. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Ginásio de Esportes Profº. "Anselmo Campesato", Avenida Napoleão Moreira da Silva esq./c/ Rua Guararapes – Jussara/Pr.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto do fiscal do contrato, desde que comprovada à regular execução dos serviços.

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal pertinente e manter a regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação das certidões exigidas na legislação vigente.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e/ou instalação de equipamentos compatíveis com o objeto desta contratação.
- b) Declaração de que possui equipe técnica capacitada para execução dos serviços de instalação.
- c) Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e para os serviços executado

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo o período necessário ao fornecimento, instalação e garantia contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

VII - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE BENS

a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) São obrigações da contratada para fornecimento de bens:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – Manter atualizado os seus dados no Cadastro do Município de Jussara, conforme legislação vigente;

VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

O julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando que o fornecimento e a instalação constituem uma solução integrada, cuja execução por um único fornecedor assegura maior compatibilidade técnica, eficiência na instalação, responsabilidade única pela garantia e melhor gestão contratual.

Todos os custos com transporte, fretes, instalação, ferramentas, equipamentos, mão de obra, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Allan Rodrigo do Carmo Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Lazer